



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 18.325/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.325/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Assistencial e Cultural Tarsila do Amaral

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Modificação da demanda atendida e acerto no valor da locação do imóvel – a partir de maio/2023.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001124/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida São Luiz, nº 152 – Vila Rosália – Guarulhos - SP.”
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 118 vagas, sendo 60 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 1º quadrimestre/2023 - 118 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 79 vagas de berçário I e/ou II e 39 vagas de maternal. A partir do 2º quadrimestre/2023, 118 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 60 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$ 105.294,40 cento e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A partir do 2º quadrimestre/2023 - R\$ 100.639,40 (cem mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + IPTU: R\$ 331,53 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) - (em PARCELAS).

(...)

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 452.877,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor, **R\$ 402.557,60** (quatrocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 50.319,70** (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.063,94** (dez mil e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 40.255,76** (quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercícios	2023, 2024 e 2025	
Repasse	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 10.063,94	R\$ 10.063,94
Consumo	R\$ 40.255,76	R\$ 40.255,76



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 18.325/2021

<i>Exercício</i>	<i>2026</i>
<i>Repasse</i>	<i>Maio</i>
<i>Permanente</i>	R\$ 10.063,94
<i>Consumo</i>	R\$ 40.255,76

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.791.913,90 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e treze reais e noventa centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$1.390.984,44** (um milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

(...)

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 10 de abril de 2023

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 35.363/2021

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001124/2021-SESE-RPP**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 6.791.913,90, sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.390.984,44.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 35.363/2021

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 10 de abril de 2023*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Johnny Wagner de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: *373.295.988-01*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Johnny Wagner de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: *373.295.988-01*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____